**DECRETO Nº 68.608, DE 15 DE JUNHO DE 2024**

Altera o Decreto nº 67.947, de 15 de setembro de 2023

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1º - O parágrafo único do artigo 3º do Decreto nº 67.947, de 15 de setembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único - O prazo a que se refere o "caput" deste artigo poderá ser prorrogado mediante decisão fundamentada do Coordenador do Grupo de Trabalho.". (NR)

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO DE FREITAS